



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

## DECRETO Nº 4351/2016

**Súmula:** Exonera servidores de cargos comissionados na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam exonerados a partir do dia 31 de Dezembro do corrente ano, os servidores nomeados em Cargos Comissionados, conforme segue:

Nome	RG	Cargo
Ademar do Espírito Santo	6.442.937-0	Divisão de Material e Patrimônio
Angela Cristina Garcia	8.793.809-3	Assessora de Gabinete
Claudio Cesar da Silva	6.242.109-6	Divisão de Programas de Saúde e Orçamento
Gislaine Cristina Leonardo Dacal	9.865.097-0	Divisão de Tesouraria
Guilherme Naoto Endo	9.462.727-3	Divisão de Obras Públicas
Irineu Barros	7.246.460-5	Divisão de Recursos Humanos
João Daniel Alves	17.526.067	Divisão de Urbanismo
Joelma Aparecida Rodrigues de Andrade	6.169.650-4	Divisão de Agricultura
José Luiz Biassu	2.013.172-1	Divisão de Limpeza Pública
Josemar Camargo Pereira	8.620.303-0	Divisão de Informática
Karen Cristina de Souza da Conceição	10.334.455-7	Divisão de Assistência Habitacional e Sócio Comunitário
Luci Aparecida Michalowski Lopes	6.644.003-6	Divisão de Produção Vegetal e Arborização Urbana
Luiz Carlos Cordeiro da Silva	3.056.843-5	Divisão de Convênios
Maria Regina dos Santos	4.225.419-3	Divisão de Tributação e Cadastro
Neuzira Pereira Alves	3.340.288-0	Divisão de Ensino
Nivea Nalu Muller Cordeiro	3.744.008-6	Divisão de Administração e Assistência à Saúde
Paulo Roberto da Silva	3.185.067-3	Divisão de Licitação e Compras
Priscila Antunes dos Santos	11.072.539-6	Divisão de Projetos e Orçamentos

**Artigo 2º** - Deve a Divisão Administrativa Municipal tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2016.

  
-BRAZ RIZZI-  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	folha
Oficial	extra
Edição	terceira
Nº	1665
Página	81
Data	28/12/2016
Visto	Heitor